

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 15201/25
	AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL		
Indica ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Saúde – SESAU, a realização de convênio junto ao Município de Candeias do Jamari para a construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para a Unidade Mista de Saúde e HPP, localizada no município. A Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do art. 146, VII, c/c art. 188, indica ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Saúde – SESAU, a realização de convênio junto ao Município de Candeias do Jamari com a finalidade de viabilizar a construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para a Unidade Mista de Saúde e HPP, com vistas a melhorar o atendimento prestado à população local. Em tempo, destaca-se que esta Indicação visa recomendar ao Poder Executivo Estadual a adoção das providências administrativas necessárias para o fortalecimento da infraestrutura de saúde do município, considerando a demanda crescente por atendimentos de atenção básica e de urgência/emergência, bem como a necessidade de garantir condições dignas e eficazes de trabalho aos profissionais da saúde. A proposta representa um avanço significativo para a rede municipal de saúde, ao ampliar a capacidade de atendimento da Unidade Mista, que atende não apenas moradores de Candeias do Jamari, mas também de localidades vizinhas, especialmente em situações de urgência.			



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº 15201/25

AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL

Diante do exposto, pugna-se aos nobres Pares o apoio para o encaminhamento da presente Indicação.

Plenário das Deliberações, 01 de dezembro de 2025.

IEDA CHAVES

Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 15201/25
	AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL		
JUSTIFICATIVA Nobres Parlamentares, a presente proposição, na forma Regimental do art. 146, VII, c/c art. 188, tem por objetivo recomendar a realização de convênio entre o Governo do Estado de Rondônia e o Município de Candeias do Jamari, visando a construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para a Unidade Mista de Saúde e HPP. Neste plano, deve-se considerar que é de competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme disposto no art. 29, XVIII e XXXVI, da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público. Igualmente, destaca-se que é de competência desta Casa Legislativa propor Indicação, na qual podem ser solicitadas medidas de interesse público, cuja iniciativa legislativa ou execução administrativa seja de competência privativa do Poder Executivo, Poder Judiciário ou de outros órgãos da Administração Direta e Indireta, conforme dispõe o art. 188, caput, do Regimento Interno desta Casa. Insta salientar que a estrutura atual da Unidade Mista de Saúde de Candeias do Jamari encontra-se defasada diante das necessidades da população local, especialmente considerando o crescimento demográfico da cidade e a elevada demanda por atendimentos médicos imediatos. A ausência de equipamentos adequados e de espaço físico compatível compromete a qualidade dos serviços prestados. A construção, ampliação e reforma da Unidade, aliada à aquisição de novos equipamentos, visa garantir um atendimento mais resolutivo, seguro e humanizado, além de promover melhores condições de trabalho para os profissionais de saúde que atuam no local. A medida também contribui para a descentralização dos atendimentos de média complexidade, reduzindo a sobrecarga nos hospitais da capital e melhorando o acesso da população a serviços básicos e de emergência, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade do SUS.			

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

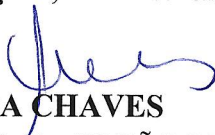
Nº 15201/25

AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL

Dessa forma, reforça-se a importância da presente Indicação, que busca atender uma demanda legítima e urgente da população de Candeias do Jamari, fortalecendo a saúde pública e promovendo justiça social.

Do exposto, solicita-se o apoio dos nobres parlamentares ao encaminhamento da presente Indicação.

Plenário das Deliberações, 01 de dezembro de 2025.



IEDA CHAVES

Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL